

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.268, DE 2006

Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 DO RELATOR

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam criadas, como entidades de natureza autárquica, vinculadas ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, as Escolas Agrotécnicas Federais:

I – de Brasília – DF;

II – de Marabá – PA;

III – de Nova Andradina – MS;

IV – de São Raimundo das Mangabeiras – MA;

V – de Santo Antonio da Platina – PR;

VI – de Seabra – BA.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado DANIEL ALMEIDA
Relator

